



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1710 de 16 de maio de 1.995.

"Autoriza o PODER EXECUTIVO a executar extensão de energia elétrica às margens da Avenida HERMÍNIO RIBEIRO, altos do LAGO AZUL, LUZIÂNIA!"


DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a executar extensão de rede elétrica às margens da Avenida HERMÍNIO RIBEIRO, altos do LAGO AZUL, LUZIÂNIA, ficando ainda autorizado a abrir os respectivos créditos adicionais, suplementares e especiais para o cumprimento do disposto no Artigo 1º da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1.995.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal